

O enfrentamento à violência contra mulher



» RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO
Mestre em governança e desenvolvimento pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), delegado da Polícia Civil do DF

uma ação integral: multidimensional e interseccional. A eficácia do sistema de justiça, evidenciada pela prisão de 77,2% dos autores de feminicídio (e tendo em consideração que 14,6% dos autores cometeram suicídio), mostra que a simples punição não é suficiente para prevenir esses crimes, que, em 72% das vezes, ocorrem no interior das residências, utilizando armas brancas (52% dos casos) ou asfixia/agressão (21%).

Diante dessa realidade, destaca-se a necessidade de reduzir a cifra oculta — 67,6% das vítimas de feminicídio consumado no DF nunca haviam registrado ocorrências contra seus agressores. Para enfrentar o problema, é fundamental aprimorar o acolhimento e a confiança das vítimas na polícia, estimular denúncias e ampliar os canais de apoio, inclusive permitindo que terceiros, como vizinhos e familiares, denunciem agressões.

Outro ponto crucial é o sentimento de posse que motiva os feminicídios — 61% dos casos decorrem de ciúmes e 22%, do término do relacionamento. Esse sentimento, aliado a antecedentes criminais (presente em 76% dos autores) e à prática anterior de violência doméstica (71,8%), reforça a urgência de medidas preventivas. A Lei 7.536/24, Conheça seu Par, possibilita que mulheres consultem os antecedentes criminais de parceiros, mitigando o risco de relacionamentos abusivos.

Embora as políticas de proteção às mulheres foquem nas vítimas (programas como Mulher Segura, casas de abrigo, medidas protetivas), é imperativo que os agressores também recebam acolhimento e orientações para reinserção social, tratamento de vícios e mudança de comportamento, de modo a romper o ciclo de violência.

A influência do uso abusivo de álcool e drogas é notória, uma vez que 44% dos casos ocorrem em horários de maior oferta de tais substâncias (fins de semana e madrugada) e 69% dos agressores têm histórico de consumo excessivo, com 83% dos casos de violência doméstica relacionados a essa condição. A redução do acesso a bebidas e drogas, bem como a implementação de medidas como os *overserving laws* — que proíbem o serviço a indivíduos visivelmente intoxicados — podem contribuir para a prevenção da violência.

Em um contexto de pulverização de distribuidoras de bebidas servindo bebidas indiscriminadamente 24/7 (24 horas por dia e sete dias por semana), fazer campanhas educativas, fiscalizar e restringir o horário de venda de bebidas são iniciativas que alinham a ação pública com o vasto material científico apresentando evidências de que a redução de acesso ao álcool previne a violência contra as mulheres, além de outros crimes, como homicídios. Em Diadema (SP), a partir de 2002, os bares passaram a fechar às 23h. A cidade saiu de uma taxa de 54,6 homicídios por habitantes em 2002 para 9,5 em 2011. A violência contra as mulheres caiu 40% em dois anos.

Em síntese, a estratégia de enfrentamento à violência contra a mulher deve ser abrangente, envolvendo a ampliação de registros e denúncias, o aprimoramento dos serviços de proteção e a implementação de políticas públicas que combatam tanto a agressão quanto as condições que a propiciam, como o consumo desmedido de álcool e drogas e o sentimento de posse abusiva. A mudança de cultura e a promoção do respeito mútuo entre os gêneros, embora um processo intergeracional, precisam começar já, por meio da educação em casa, nas escolas e na mídia.

Do povo, para o povo



» IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal

A estrutura democrática de um país repousa sobre a divisão e o equilíbrio entre os Poderes constituídos: Legislativo, Executivo e Judiciário. Essa tripartição, idealizada por Montesquieu em sua obra *O Espírito das Leis* (1748), visa evitar a concentração de poder e garantir a liberdade dos cidadãos.

No Brasil, essa separação foi consagrada pela Constituição Federal de 1988, que estabelece as funções e prerrogativas de cada Poder, garantindo um sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*). Entre esses Poderes, o Legislativo ocupa um lugar central, pois é a ele que compete formular as leis que regem a vida em sociedade, refletindo a vontade popular e assegurando o funcionamento harmônico do Estado Democrático de Direito.

Atualmente, o Brasil vive o momento democrático mais longo de sua história republicana. Apesar de desafios e crises políticas, como os processos de impeachment que interromperam dois mandatos presidenciais, as instituições têm se mantido em funcionamento, exercitando na prática os princípios defendidos por Montesquieu. Esse cenário reforça a importância das prerrogativas dos Poderes constituídos, especialmente do Legislativo, que, ao representar o povo, desempenha um papel fundamental na manutenção da democracia e no equilíbrio do sistema político.

A defesa intransigente das prerrogativas dos Poderes e da democracia ganhou voz histórica em figuras como o advogado Sobral Pinto, um dos maiores defensores do Estado Democrático de Direito no Brasil. Durante o comício pelas Diretas Já, em 1984, Sobral Pinto ecoou o princípio fundamental de que “todo o poder emana do povo, e em seu nome será exercido”. Suas palavras, proferidas ao lado de outras figuras emblemáticas da resistência à ditadura militar, ressoam até hoje como um lembrete do papel do cidadão na construção e na fiscalização do poder político.

Quarenta anos atrás, o movimento das Diretas Já marcou o retorno do povo às ruas após 20 anos de repressão violenta, reivindicando eleições diretas para a Presidência da República e o restabelecimento pleno da democracia. Esse momento histórico não apenas acelerou o fim do regime militar, mas também consolidou a ideia de que o poder político deve ser exercido em nome e no interesse do povo, sob o controle das instituições democráticas.

O sistema de freios e contrapesos permite que cada Poder fiscalize e limite os outros, mantendo o equilíbrio necessário para o funcionamento da democracia. Nesse contexto, o Poder Legislativo desempenha um papel crucial, pois é o espaço onde as demandas da sociedade são transformadas em normas jurídicas, refletindo os anseios e as necessidades da população. É o espaço onde se debatem e aprovam normas que impactam diretamente o cotidiano dos cidadãos, desde políticas públicas até regulações econômicas e sociais.

O Congresso tem o poder de controlar os atos do presidente da República e dos ministérios, por meio de comissões parlamentares de inquérito (CPIs), audiências públicas e análises de contas públicas. O Legislativo é também responsável por analisar e aprovar o Orçamento federal, que define como os recursos públicos serão gastos. Além disso, delibera sobre planos de longo prazo, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O Congresso debate e vota temas fundamentais para o desenvolvimento do país, como reformas tributárias, políticas sociais, infraestrutura e relações internacionais. Possui ainda a prerrogativa de confirmar ou rejeitar indicações feitas pelo presidente da República para cargos como ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), procurador-geral da República e diretores de agências reguladoras.

O Poder Legislativo também pode receber sugestões da sociedade por meio de projetos de iniciativa popular, que precisam ser assinados por um número mínimo de cidadãos para serem apreciados. Esse mecanismo reforça a participação direta do povo no processo legislativo.

Por fim, o Poder Legislativo é, por excelência, o espaço da representação popular. Por meio dos deputados e senadores, o povo exerce sua soberania, influenciando diretamente as decisões que moldam o futuro do país. Essa função é ainda mais relevante em um contexto de polarização política, em que o diálogo e o debate democrático são essenciais para a construção de consensos e a preservação da estabilidade institucional.

Apesar de críticas e desafios, como a influência de interesses particulares e a lentidão do processo legislativo, o Congresso Nacional tem demonstrado resiliência em momentos de crise, atuando como um contrapeso necessário ao Executivo e ao Judiciário.

De volta às palavras de Sobral Pinto no comício pelas Diretas Já, elas continuam a ecoar como um chamado à vigilância e à participação cidadã. Em um momento em que o Brasil celebra 40 anos do movimento que pavimentou o caminho para a redemocratização, é essencial reforçar o papel das instituições e das prerrogativas dos Poderes constituídos.

O Legislativo, como representante direto do povo, é o guardião da democracia e o espaço onde as leis que regem nossa vida em sociedade são formuladas. Sua independência e fortalecimento são pilares indispensáveis para a manutenção do Estado Democrático de Direito, garantindo que o poder continue a emanar do povo e a ser exercido em seu benefício, conforme consagrado no parágrafo único do artigo primeiro de nossa Constituição.

Março, o Mês Internacional da Mulher, relembra conquistas históricas a partir da marcha de Nova Iorque de 1908 — o direito à participação política, avanços na educação e no mercado de trabalho. No entanto, a violência contra a mulher persiste e tem se agravado, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. De 2023 para 2024, observa-se aumento nos índices: feminicídios +0,8%, tentativa de feminicídio +7,1%, violência doméstica +9,8%, stalking +34,5%, ameaças +16,5%, violência psicológica +33,8%, estupro +6,5%, importunação sexual +48,7% e divulgação de cenas de estupro/sexo/pornografia +47,8%.

Relatórios da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) apontam que, em 2022, foram registrados 266 estupros, 294 em 2023 e 319 em 2024 — um crescimento de 19,9%. No mesmo período, as ocorrências de violência doméstica ou familiar passaram de 16.949 em 2022 para 20.867 em 2024 (aumento de 23,1%). Entre 2015 e 2024, 209 feminicídios foram registrados no DF, com 23 casos em 2024 e 30 em 2023.

A violência contra a mulher e o feminicídio configuram problemas complexos (ou *wicked problems*), com causas transversais que exigem



Anistia e negacionismo histórico



» LUCAS PEDRETTI
Historiador, doutor em sociologia e coordenador da Coalizão por Memória, Verdade, Justiça, Reparação e Democracia

destinando aos Lanceiros Negros o Massacre de Porongos. Ali, sua ação contrastou com a resposta dada pelo militar às revoltas populares como a Cabanagem e a Balaiada, que resultou em dezenas de milhares de mortos.

A ideia de que a repressão à “Intentona” Comunista de 1935 foi a forma de “evitar um maior esgarçamento do tecido social” chega a ser inacreditável. Em 1937, uma grande fake news produzida por um tal capitão Mourão (não o amigo do general, mas Olímpio Mourão Filho) fomentou o anticomunismo do Exército para legitimar o golpe e a ditadura do Estado Novo, com brutal repressão. A anistia veio quase uma década depois, não sem antes deixar um enorme saldo de torturados e mortos. O exemplo também ignora que o Partido Comunista ficou proscrito por quase todo o século 20. Será que o general aceitaria igual destino para seu atual partido, em nome da “reconciliação nacional”?

Por fim, a ideia de que a anistia de 1979 foi ampla, geral e irrestrita é uma falsificação histórica das mais grosseiras. Essa foi a palavra de ordem construída pela sociedade civil a partir de meados dos anos 1970, por meio da qual os Comitês Brasileiros pela Anistia demandavam não apenas a volta dos exilados e a liberdade dos presos políticos, mas também memória, verdade, reparação e, principalmente, justiça em relação aos mortos e desaparecidos. Figueiredo, o último dos generais ditadores, veio à público repetidas vezes afirmar que os militares jamais aceitariam uma anistia ampla, geral e irrestrita. Mas, ao notar que a luta crescia na sociedade, a ditadura mudou de estratégia. Ao invés de recusar a demanda, ela impôs os próprios termos para a anistia, invertendo completamente os sentidos daquela bandeira popular.

A anistia ampla, geral e irrestrita, que deveria ser sinônimo de memória e justiça, passou a ser a anistia do “esquecimento” e da “reconciliação”, que eram, na verdade, sinônimos de impunidade. De fato, esse é o sentido fundamental da lei imposta pelo regime em 1979, por meio de um Congresso ainda sob seu estrito controle: garantir que os torturadores e assassinos de Rubens Paiva e de milhares de outros brasileiros saíssem impunes pelos crimes que cometeram, ao mesmo tempo em que mantinha excluídos dos benefícios diversos militantes ainda presos.

O negacionismo que já conhecíamos em relação às vacinas transforma-se em negacionismo histórico. E reforça o diagnóstico de que nas escolas militares se ensina mitologia ao invés de historiografia. Em verdade, esse negacionismo serve para esconder que anistias tiveram como efeito, ao longo da história, deixar livre o caminho para que golpistas voltassem a atentar contra a democracia. Caso militares golpistas tivessem sido responsabilizados na primeira metade do século 20, possivelmente não teríamos vivido uma ditadura de mais de 20 anos.

E caso os responsáveis por essa ditadura não tivessem sido anistiados em 1979, o deputado federal cujo ídolo é um torturador dificilmente teria chegado à Presidência da República. Assim, poderíamos ter evitado muitos episódios que, ao longo dos últimos anos, demonstraram que a farda tem sido vista, pelos próprios militares, como uma garantia de não responsabilização.

Estamos, portanto, diante de uma encruzilhada histórica. Ou rompemos com o ciclo de impunidade que marca nossa história ou riscamos permanentemente ameaçados pelo retorno ao autoritarismo, com a ascensão de torturadores e negacionistas ao poder.

» RODRIGO LENTZ

Advogado, doutor em ciência política, pesquisador do Instituto Tricontinental e Conselheiro da Comissão Nacional de Anistia Política (MDHC)

Há poucos dias, este jornal publicou artigo em que um general do Exército defendia a anistia como um instrumento político e jurídico fundamental na história brasileira. A partir de exemplos históricos que demonstrariam como as sucessivas anistias teriam aberto caminho para uma solução pacífica dos conflitos, o general defendeu, então, a anistia aos acusados pelo 8 de Janeiro.

O texto não surpreende. Afinal, anistias foram instrumentos historicamente usados por oficiais militares para garantir a própria impunidade. Também produziram o esquecimento coletivo e a própria naturalização de seus crimes. Aliás, o mesmo general, ministro da Saúde de Bolsonaro, até hoje não foi responsabilizado pela tragédia que vivemos naqueles anos, a despeito de ter sido indiciado pela CPI da Covid do Senado Federal.

O mantra da caserna de um Duque de Caxias “pacificador” ignora uma folha corrida de massacres, da Guerra do Paraguai às rebeliões regenciais. O espírito de “reconciliação” de Caxias talvez só tenha existido frente aos escravocratas que lideraram a Farrroupilha,